



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 7642/94

OK

DECRETO Nº 6.631, DE 02 DE Setembro DE 1991.

Regulamenta disposições da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990, que trata da Junta de Recursos Fiscais.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Junta de Recursos Fiscais será constituída de 06 (seis) membros e 06 (seis) suplentes e terá a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes de contribuintes escolhidos pelo Prefeito e indicados, em lista tríplice, pelas entidades abaixo mencionadas dentre elementos de confiança de cada uma das referidas entidades:

- a) Associação Comercial de Taubaté;
- b) Sindicato dos Contabilistas de Taubaté;
- c) Associação dos Advogados de Taubaté;

II - 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal, escolhidos pelo Prefeito, dentre os servidores municipais versados em assuntos tributários.

§ 1º - com relação aos representantes dos contribuintes, será observado o critério de escolha, pelo Prefeito, de 1 (hum) membro efetivo e um suplente de cada uma das entidades de classe mencionadas no item I, letras "a", "b" e "c" deste artigo.

§ 2º - O mandato dos componentes da Junta de Recursos Fiscais, será de 2 (dois) anos.

§ 3º - No caso de ocorrência de vaga, o suplente deverá completar o mandato.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

nião, por meio de votos, em escrutínio secreto, o seu Presidente e Vice-Presidente, cujas funções deverão ser exercidas, obrigatoriamente, por representantes dos contribuintes.

§ 1º - Caberá ao membro efetivo mais idoso, dentre os presentes, presidir os trabalhos de instalação da Junta e da eleição para escolha do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 2º - No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, proceder-se-á imediatamente a eleição do substituto ou substitutos.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial, o Decreto nº 6.194, de 10 de agosto de 1989.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 02 de setembro de 1991.

CELIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO